



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Processo nº 0088.016720.00011/2024-85

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. Em conformidade com o art. 73 do [Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023](#), que regulamenta a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no âmbito do Estado do Acre, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda, que evidenciará e detalhará a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar os seguintes requisitos:

2. **IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

- 2.1. Área Requisitante (Unidade/Setor): Departamento de Governança - DEGOV
2.2. Responsável pela demanda: Vasti Albuquerque Quintana Queiroz
2.3. Cargo/Função: Chefe de Departamento de Governança
2.4. E-mail: degov.seplag@gmail.com

3. **INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR**

3.1. O serviço contratado será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ATUAL COM DESCONTO
01	Curso presencial: Governança, Gestão de Riscos e Complice: Uma abordagem teórica e prática na Administração Pública. Data: 16/12 a 18/12/2024 em Brasília - DF, Local: Centro de Treinamentos One Cursos. Horário: 1º e 2º dias: 8h30 às 18h e 3º dia: 8h às 13h -. Carga Horária: 21h.	02	R\$ 3.290,00	-	-

4. **JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Conforme a Portaria SEPLAN nº 80 de 19 de abril de 2024, o Departamento de Governança - DEGOV é a responsável pela implementação da política estadual de governança e avaliação de políticas públicas;
- 4.2. Tais assuntos estão entre um rol de matérias da administração pública relativamente nova em todo o território nacional, o que trás aos servidores certa insegurança durante o efetivo exercício de suas funções .
- 4.3. Dito isto, há a necessidade de qualificar as servidoras do DEGOV, para validar os conhecimentos que vêm sendo adquiridos de forma empírica pelas mesmas, e fortalecer a base de conhecimento que irá dar conformidade aos atos praticados pela administração pública estadual no âmbito da governança.
- 4.4. Nesta perspectiva, a capacitação das servidoras é um pilar fundamental e traz diversos benefícios para a administração, como maior eficiência e segurança na aplicabilidade dos recursos públicos, decisões mais seguras e redução de riscos.

5. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

5.1. A presente contratação estava prevista no Plano de Capacitação Anual do DEGOV de 2024 (9545001), aprovado pela PORTARIA SEPLAN Nº 59, de 21 de março de 2024, publicada no DOE Nº 13.742 DE 27 de março de 2024 (0010387055).

6. ESTIMATIVA DE DATA EM QUE DEVERÁ SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU REALIZADO O FORNECIMENTO DOS BENS

6.1. A data pretendida da contratação deverá ocorrer até o dia 20 de novembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

Vasti Albuquerque Quintana Queiroz

Chefe do Departamento de Governança - DEGOV/SEPLAN

Portaria SEPLAN nº 1, de 10 de janeiro de 2023

Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN



Documento assinado eletronicamente por **VASTI ALBUQUERQUE QUINTANA QUEIROZ, Chefe de Departamento**, em 22/10/2024, às 11:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012879181** e o código CRC **74D23288**.